



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.374, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Tatuí, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários as obras da EEE Americana 2 e Linha de recalque Ø300mm, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Tatuí, imóvel esse que consta pertencer, respectivamente, a Herdeiros de Orlando de Almeida e Outros (Cadastro Sabesp nº 0401/133), respectivamente, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências RED 046/2019, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº 0401/133

Proprietário: Herdeiros de Orlando de Almeida e Outros

ÁREA: 984,75 m² - Desenho Final: RED 046/2019

Área 1: (1 – 2 – 3 - 1) = 27,55m² - Linha de Alta Tensão
(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Parte em um terreno, situado nos Bairros do Mojolo ou Barreiro, deste distrito, município e comarca de Tatuí-SP, pertencente à matrícula 8.357 (Área maior) do C.R.I. de Tatuí-SP, representada no desenho Sabesp RED 046/2019, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", localizado na divisa com a propriedade de Nelson Gerardi Junior e Outros, (Matr. 9.307 (Área maior) – C.R.I. de Tatuí-SP) ocupada por Valdeci Baptista, distante 80,53m da divisa com a propriedade de Agenor Gualberto, daí, segue confrontando com a propriedade de Nelson Gerardi Junior e Outros, ocupada por Valdeci Baptista com azimute de 39°53'08" por 24,04m até o ponto aqui designado "2"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp com azimute de 214°32'59" por 24,64m até o ponto aqui designado "3"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 322°04'38" por 2,34m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 27,55m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.374, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Área 2: $(3 - 2 - 4 - 5 - 3) = 867,20m^2$
(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Faixa em um terreno, situado nos Bairros do Mojolo ou Barreiro, deste distrito, município e comarca de Tatuí-SP, pertencente à matrícula 8.357 (Área maior) do C.R.I. de Tatuí-SP, representada no desenho Sabesp RED 046/2019, com a seguinte descrição: partindo do ponto "10", localizado no alinhamento de uma Rua de Servidão, na divisa com a propriedade de Nelson Gerardi Junior e Outros (Matr. 9.307 (Área maior) – C.R.I. de Tatuí-SP), ocupada por Valdeci Baptista, distante 54,64m da propriedade de Agenor Gualberto, segue com azimute de $46^{\circ}26'32''$ por 25,55m até o ponto aqui designado "3", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área a ser desapropriada pela companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, ocupada pela faixa de servidão instituída em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP com azimute de $34^{\circ}32'59''$ por 24,64m até o ponto aqui designado "2"; segue confrontando com área remanescente com azimute de $142^{\circ}04'38''$ por 40,61m até o ponto aqui designado "4"; segue com azimute de $232^{\circ}04'38''$ por 23,50m até o ponto aqui designado "5"; segue com azimute de $322^{\circ}04'38''$ por 33,19m até o ponto inicial 3, confrontando desde o ponto 2 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de $867,20m^2$.

Área 3: $(6 - 7 - 8 - 9 - 6) = 75,66m^2$
(Faixa de servidão para passagem de Linha de Recalque de Esgoto)

Faixa em um terreno, situado nos Bairros do Mojolo ou Barreiro, deste distrito, município e comarca de Tatuí-SP, pertencente à matrícula 8.357 (Área maior) do C.R.I. de Tatuí-SP, representada no desenho Sabesp RED 046/2019, com a seguinte descrição: partindo do ponto "10", localizado no alinhamento de uma Rua de Servidão, na divisa com a propriedade de Nelson Gerardi Junior e Outros (Matr. 9.307 (Área maior) – C.R.I. de Tatuí-SP), ocupada por Valdeci Baptista, distante 54,64m da propriedade de Agenor Gualberto, segue com azimute de $97^{\circ}08'44''$ por 43,34m até o ponto aqui designado "6", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp com azimute de $52^{\circ}04'38''$ por 3,00m até o ponto aqui designado "7"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de $141^{\circ}33'55''$ por 24,96m até o ponto aqui designado "8"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de $222^{\circ}05'26''$ por 3,04m até o ponto aqui designado "9"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de $321^{\circ}33'55''$ por 25,48m até o ponto inicial 6, fechando o perímetro e encerrando uma área de $75,66m^2$.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.374, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/01/2020.
Neiva de Barros Oliveira